



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE

SÃO VALENTIM

LEI MUNICIPAL Nº 2.810, DE 19 DE MAIO DE 2021.

**Autoriza o Executivo Municipal a
Contratar Emergencialmente, por
Excepcional Interesse Público, Monitor.**

CLAUDIMIR PANIZ, Prefeito Municipal de São Valentim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que, a Câmara Municipal de Vereadores de São Valentim, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente, por excepcional interesse público, por prazo determinado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, 01 (um) Monitor(a), carga horária, 40 horas semanais, nos termos do artigo 37, IX da CF/1988 e artigo 222 da Lei Municipal 1.939/2003.

Parágrafo Único: A contratação será precedida de processo seletivo simplificado e se dará pelo prazo de até 01 (um) ano, podendo ser renovado por igual período, ou com a realização de concurso público, e havendo aprovados, terá seu termo final.

Art. 2º O contratado perceberá vencimentos iguais ao básico do cargo, através de contrato administrativo, e no encerramento, serão quitadas as verbas rescisórias previstas em Lei.

Art. 3º O contrato será regido pela Legislação Municipal pertinente e estará vinculado ao Regime Previdenciário do INSS.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

Cep: 99.640-000 – Centro São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49





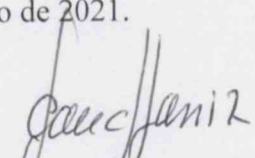
Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE

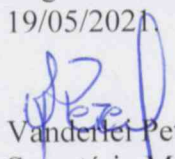
SÃO VALENTIM

Art. 5º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Valentim, RS, 19 de maio de 2021.


CLAUDIMIR PANIZ
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
19/05/2021.


Vanderlei Petzen,
Secretário Municipal de Administração

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30
Cep: 99.640-000 – Centro São Valentim/RS
Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

JUSTIFICATIVA

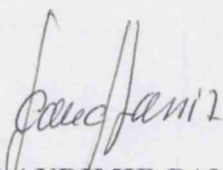
Senhor Presidente,
Nobres Vereadores!

O presente Projeto de Lei que ora submetemos a essa casa, tem por escopo, a autorização Legislativa para contratação emergencial, de excepcional interesse público de 01 (um) Monitor(a), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, considerando o término de contrato da servidora que se encerra no dia 21 de maio de 2021.

Considerando o cumprimento satisfatório das legislações educacionais e *a priori*, assegurar a segurança operacional dos alunos nas atividades de ensino dentro do perímetro de jurisdição e gestão escolar e primando sempre pela qualidade, eficiência e eficácia do ensino público, fato gerador da necessidade da contratação de tal profissional.

Contamos com a preciosa colaboração e os entendimentos dos Nobres Vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,


CLAUDIMIR PANIZ
Prefeito Municipal